

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019

O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA, criado pela Lei nº. 11.892 de 22 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2008, com sede na cidade de Valença Bahia, inscrito no CNPJ nº. 10.724.903/0009-26, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **GEOVANE LIMA GUIMARÃES**, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 684.690.805-63, portador da carteira de identidade nº 04921638-47, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 453, de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U de 20/03/2018, designado pela Portaria nº. 335 de 18 de março de 2014, publicada no D.O.U de 19/03/2014 ,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no D.O.U. de **xx/xx/2019**, processo administrativo nº 23336.000xxx/2019-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a *aquisição* de gêneros alimentícios, para atender a demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença, conforme especificações e condições e exigências para fornecimentos discriminadas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, especificado(s) no(s) itens 1 - 75, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	CAT MAT	Especificação do material	Unid.	Total	Valor Unitário (R\$)	Valor total
1.	217806	Achocolatado em pó sem açúcar - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS - validade 180 dias	Pacote 500g	600		
2.	240709	Açúcar cristal - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE - validade 12 meses	kg	2000Kg		
3.	459077	Amido de milho - AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MINGAU validade 12 meses	kg	320 Kg		
4.	458908	Arroz PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO I, TIPO CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO EXTRA. validade 12 meses	kg	3600 Kg		
5.	460498	Aveia - AVEIA, APRESENTAÇÃO FARINHA, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU validade 12 meses	Pct 400g	80		
6.	259792	Azeite de dendê - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ. PRAZO DE VALIDADE 18 MESES.	Garrafa 500ml	80		
7.	17361	Azeite de oliva - AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70, PRAZO VALIDADE 4 MESES	Garrafa 500ml	800		
8.	459636	Azeitona - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM TEMPERO - validade 12 meses	500g	250		

9.	232930	Biscoito cream cracker integral - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – RICO EM FIBRAS	400g	500		
10.	217366	Café TORRADO EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO DE 250GR. COM SELO DE PUREZA ABIC SIMILAR A MARCA MELITA, - validade 12 meses	Pct 250g	3000		
11.	447484	Carne (fígado) CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO	kg	1500 Kg		
12.	447734	Charque - CARNE BENEFICIADA, ORIGEM BOVINA, TIPO PONTA DE AGULHA, APRESENTAÇÃO CHARQUE	kg	500 Kg		
13.	447866	Carne frango (coxa/sobrecoxa) - CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO	kg	3000 Kg		
14.	447581	Carne de frango (filé de peito) CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE, SEM TEMPERO	kg	6000 Kg		
15.	447397	<u>Carne bovina alcatra - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO</u>	kg	2000 Kg		
16.	447445	Carne bovina lagarto (paulista) - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADA E CONGELADA	kg	2000 Kg		
17.	446618	origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	dúzia	3400 dúzias		

18.	446534	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht VALIDADE 15 MESES, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO	Caixa 200g	400		
19.	114529	Ervilha em conserva - validade 12 meses	Lata 200g	300		
20.	459670	Extrato de tomate - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	Pcte 300g	800		
21.	460264	Farinha de trigo - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO - validade 12 meses	kg	80 Kg		
22.	458920	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, TORRADA, FINA, SECA Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg. - validade 12 meses	kg	2200kg		
23.	217213	Feijão preto - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE preto, grupo anão, PRAZO VALIDADE 180 DIAS(EMPACOTADO)	kg	300kg		
24.	259721	Feijão fradinho - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, PRAZO VALIDADE 180 DIAS (EMPACOTADO)	kg	800kg		
25.	217215	Fubá (flocão) - FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ,	Pct 500g	300		

		COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO validade 12 meses				
26.	99317	Fubá de milho MASSA, APRESENTAÇÃO CANJICA, TIPO CANJIQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÚCAR/FUBÁ DE MILHO/GORDURA VEGETAL/POVILHO/SAL validade 12 meses	Pct 500g	300		
27.	241604	Leite de coco LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO	L	48L		
28.	459637	Leite vaca em pó - LEITE EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 DIAS (ABERTO)/120 DIAS (FECHADO)	Pcte 400g	500		
29.	459658	Maionese MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO validade 12 meses	Pcte 250g	300		
30.	446384	Manteiga - MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO PACOTE, CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE 90 DIAS	Pcte 200g	1000		
31.	458953	Macarrão espaguete MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE validade 12 meses	Pcte 500g	800		
32.	458980	Macarrão parafuso MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO - validade 12 meses	Pcte 500g	800		
33.	272887	Massa bolo - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR BAUNILHA, APLICAÇÃO BOLO - validade 12 meses	Pcte 450g	320		
34.	218011	Óleo de soja - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 - validade 12 meses	FRASCO 900ml	800		

35.	216656	Presunto cozido - PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4, PRAZO VALIDADE 90 DIAS	kg	320kg		
36.	297483	Proteína soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO. - validade 12 meses	Pcte 500g	600		
37.	446648	Queijo parmesão ralado - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM TETRAPACK, TIPO CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO CULINÁRIA DOMÉSTICA - validade 12 meses	KG	32 kg		
38.	446634	Queijo mussarela QUEIJO, TIPO MUSSARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALADO A VÁCUO/SACO PLÁSTICO - validade 3 meses	kg	320kg		
39.	454017	Sal refinado - SAL REFINADO, SAL IODADO (SEGUINDO REGULAMENTAÇÃO DA LEI 6.150 DE DEZEMBRO DE 1974)	kg	150kg		
40.	217095	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - validade 12 meses	FRASCO 750ml	400		
41.	228716	Abóbora - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA. TAMANHO GRANDE, MADURA, SEM MANCHAS NA CASCA	kg	800kg		
42.	258029	Cebola branca - CEBOLA IN NATURA, USO USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA.	kg	400kg		
43.	218090	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-	Pct 100g	80		

		PRIMA CUMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ - validade 12 meses				
44.	77682	CRAVO in natura CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATERIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA ASPECTO FÍSICO GRANULADO APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	Embalagem de 200 gr	80		
45.	258081	Condimento (canela pó) - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	Pct 100g	80		
46.	224434	Condimento (Alho) - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.	kg	200kg		
47.	218083	Condimento (orégano) CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL MATERIA-PRIMA ORÉGANO ASPECTO FÍSICO GRANULADO validade 12 meses	kg	16kg		
48.	215967	Condimento (urucum) - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA- PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - validade 12 meses	Pct 100g	400		
49.	224397	Abacaxi - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA. TAMANHO GRANDE, MADURO.	kg	800 kg		
50.	224404	Banana da prata - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. MADURA, TAMANHO GRANDE SEM MANCHAS.	kg	800kg		
51.	224407	Banana da terra - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA. MADURA, TAMANHO GRANDE SEM MANCHAS.	kg	1920kg		

52.	250033	Goiaba - FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. MADURA, TAMANHO GRANDE.	kg	800kg		
53.	224387	Laranja - FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA. TAMANHO GRANDE, MADURA.	kg	800kg		
54.	224393	Maçã FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE VERMELHA.	kg	800kg		
55.	229331	Mamão (havaí) - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE HAVAÍ. MADURO SEM MANCHAS, TAMANHO GRANDE.	kg	800kg		
56.	224399	Manga - FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN. TAMANHO GRANDE, FRUTA MADURA PORÉM COM CERTA RIGIDEZ EM CASCA.	kg	800kg		
57.	224410	Melancia - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA.	kg	4000kg		
58.	224390	Melão - FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM.	kg	2400kg		
59.	227826	Tangerina - FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN.	kg	800kg		
60.	96628	Legume (acelga) - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA, ESPÉCIE COMUM.	kg	480kg		
61.	281887	Legume (batata inglesa) - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE	kg	800kg		
62.	332489	Legume (beterraba) - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	kg	800kg		
63.	226228	Brócolis - VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS.	kg	480kg		
64.	279322	Legume (cenoura) - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. TAMANHO GRANDE.	kg	800kg		

65.	275195	Legume (chuchu) - CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM.	kg	800kg		
66.	273259	Legume (couve-flor) VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA.	kg	480kg		
67.	228448	Legume (pepino) - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE CAIPIRA/COMUM/JAPONÊS.	kg	480kg		
68.	228762	Legume (pimentão verde) - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	kg	160kg		
69.	274853	Legume (quiabo) - LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO.	kg	160kg		
70.	231825	Legume (repolho verde) - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	kg	480kg		
71.	226251	Legume (repolho roxo) VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	kg	480kg		
72.	97101	Legume (tomate) - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE SALADA.	kg	800kg		
73.	226276	Legume (vagem) - LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE MACARRÃO CURTA/MANTEIGA.	kg	480kg		
74.	217526	Peixe tipo cação em postas congelado	kg	3000kg		
TOTAL						

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)